



DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 091/GLAB/2024, bem como da Autorização da Autoridade Competente, segue para continuidade por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022, encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária.

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 07 de novembro de 2024.

Jackelyne de Cássia Paiva
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT





**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

